



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 04/2025

PROPOSTA

Nº 34 /2025/DURB/GARIU

Realizada em 21/02/2025

DELIBERAÇÃO Nº 84/2025

Assunto: Processo N.º ----- **Titular do Processo:** DS, LDA.

Requerimento N.º: -----

Requerente: PAULO ALEXANDRE ALJUSTREL FIALHO

Local: CONCELHO DE SETÚBAL

Freguesia: -----

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 29/01/2025

PROPOSTA DE: CONTINUIDADE DE 14 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

O requerente solicita a continuidade das estruturas publicitárias abaixo indicadas. Em causa, estão estruturas idênticas a outras já colocadas na área do município. No que concerne aos locais onde encontram-se implantadas, e não tendo havido qualquer alteração às localizações anteriormente licenciadas, não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor à continuidade do licenciamento destas estruturas publicitárias.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade nas estruturas publicitárias em apreço, também nada há a opor.

- Proc. 6/21 - Av. Bento Gonçalves frente à loja do cidadão;
- Proc. 7/21 - Av. Pedro Álvares Cabral, rotunda com a Av. do Alentejo 1;
- Proc. 8/21 - Av. Pedro Álvares Cabral, rotunda com a Av. do Alentejo 2;
- Proc. 9/21 - Av. Pedro Álvares Cabral, rotunda com a Av. do Alentejo 3;
- Proc. 10/21 - Av. D. João II, frente ao hospital;
- Proc. 11/21 - Av. Manuel Maria Portela, rotunda com Av. dos Ciprestes 1;
- Proc. 12/21 - Av. Manuel Maria Portela, rotunda com Av. dos Ciprestes 2;
- Proc. 14/21 - Estrada dos Ciprestes junto ao cruzamento com a Rua do Cruzeiro;
- Proc. 15/21 - E.N. 10 - Rua do Alto da Guerra;
- Proc. 16/21 - Estrada dos Ciprestes sentido Setúbal;
- Proc. 30/21 - Av. Luísa Todi, junto à Repsol;
- Proc. 31/21 - Rotunda Hospital - estacionamento Praça Touros;
- Proc. 76/21 - Av. Luísa Todi, frente à Repsol;
- Proc. 174/24 - Av. Bento Gonçalves

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da continuidade destas estruturas publicitárias, nos locais acima enunciados, pelo prazo de 12 meses, referente ao período de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização


O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE





APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA







Legenda

● painel publicitário



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO

GABINETE DE
 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

INFORMAÇÃO:
 Identificação Painéis e Lonas Publicitárias

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89PT-TM06
 PROJEÇÃO TRANSVERSAL DE MERCATOR / ELIPSOIDE GRSS0

ENTIDADE:
 DURB/GARIU

DATA: 28.01.2025

ESCALA: 1/20 000

